



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

06 ABR. 2026

INDICAÇÃO Nº 188/2026

INDICAMOS A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE REFLETIVOS TIPO “OLHO DE GATO” NAS LOMBADAS E/OU QUEBRA-MOLAS, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

EMERSON FARIAS – PL, DIOGO KRIGUER - PSDB, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso e a, Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de instalação de refletivos tipo “olho de gato” nas lombadas e/ou quebra-molas, nas ruas e avenidas do Município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a presente indicação visa sobre a necessidade da instalação de dispositivos refletivos do tipo “olho de gato” nas lombadas ou quebra-molas existentes nas ruas e avenidas do município de Sorriso, como medida de segurança viária e prevenção de acidentes.

Considerando que, atualmente, muitas lombadas localizadas em vias urbanas da cidade não possuem sinalização noturna adequada ou apresentam pintura desgastada, o que dificulta sua visualização por motoristas, motociclistas e ciclistas, especialmente durante a noite ou em condições climáticas adversas, como chuva ou neblina.

Considerando que, os dispositivos refletivos conhecidos como “olho de gato” possuem alta capacidade de refletir a luz dos faróis dos veículos, permitindo que os condutores identifiquem a presença da lombada a uma distância segura, possibilitando a redução gradual da velocidade e evitando freadas bruscas, perda de controle do veículo e colisões.

Considerando que, a instalação desses refletores contribui significativamente para:

- aumentar a visibilidade das lombadas no período noturno;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

- reduzir acidentes de trânsito, especialmente envolvendo motociclistas;
- melhorar a segurança de pedestres nas áreas urbanas;
- diminuir danos materiais em veículos causados pela falta de sinalização adequada.

Considerando que, a medida está alinhada aos princípios de segurança viária previstos no Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece diretrizes para a adequada sinalização das vias públicas e dispositivos redutores de velocidade.

Considerando que, a instalação de refletores tipo “olho de gato” nas lombadas representa uma solução simples, de baixo custo e alto impacto na prevenção de acidentes, contribuindo para um trânsito mais seguro e organizado no município de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2026.



EMERSON FARIAS
Vereador PL


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB



BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS


DIOGO KRIGUER
Vereador PSBD


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


TOCO BAGGIO
Vereador PSBD


WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador REPUBLICANOS